

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2016 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 21/2016
Data: 27/07/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: INDIAMARA ALINE VIZOLLI
Endereço: RUA PICETTI, 761
Cidade: Ipuacu - SC
CPF: 071.803.439-27

Código: 3743

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de engenheira para a elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com a respectiva aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, Projeto Arquitetônico, Memoriais e ARTS (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a regularização da Edificação do Centro Comunitário Municipal, com área total de 1.162,20m², edificado sobre o imóvel constituído pela chácara 15-A, constante da matrícula nº 25.995 do CRI da Comarca de Xanxerê-SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.162,20	Projeto Prevenção contra Incêndio e Pânico	m2	2,10	2.440,62
2	1.162,20	Projeto Arquitetônico	m2	4,00	4.648,80

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA

A contratação é feita em decorrência da necessidade de contratação URGENTE de empresa para prestação de serviços de engenharia para acompanhamento de execução, ART de fiscalização e boletim de medição. Se da também a presente DL através de solicitação do Prefeito Municipal Sr. Vilmar Sabino da Silva que foi notificado pela digníssima senhora Promotora da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê - SC, através do Ofício nº 0483/2016/02PJ/XXE, a qual exige que seja apresentado habite-se do referido local ou proceda sua interdição até a regularização definitiva. No presente caso, portanto a dispensa se da em razão do pequeno valor e em razão da excepcionalidade das exigências promovidas pela digníssima senhora Promotora da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê - SC.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a engenheira apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto, dentre 3 orçamentos apresentados em anexo à Requisição/Solicitação do serviço.

Bom Jesus, 27 de Julho de 2016

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2016 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 21/2016
Data: 27/07/2016**

Folha: 2/2

27/07/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 27 de Julho de 2016

VILMAR SABINO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 7.089,42 (sete mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Pagamento.....: Parcelado